



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.209, DE 10 DE JUNHO DE 2025

12/6/2025

**DECRETO N° 1.209, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE 359,60m<sup>2</sup>, SITUADA NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, DISTRITO SEDE, SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 18646/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área medindo 359,60m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no Bairro Residencial Centro da Serra, Distrito Sede, conforme planta em Anexo.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto do “Contorno de São Domingos”, parte da intervenção nº 31, prevista na Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de junho de 2025.

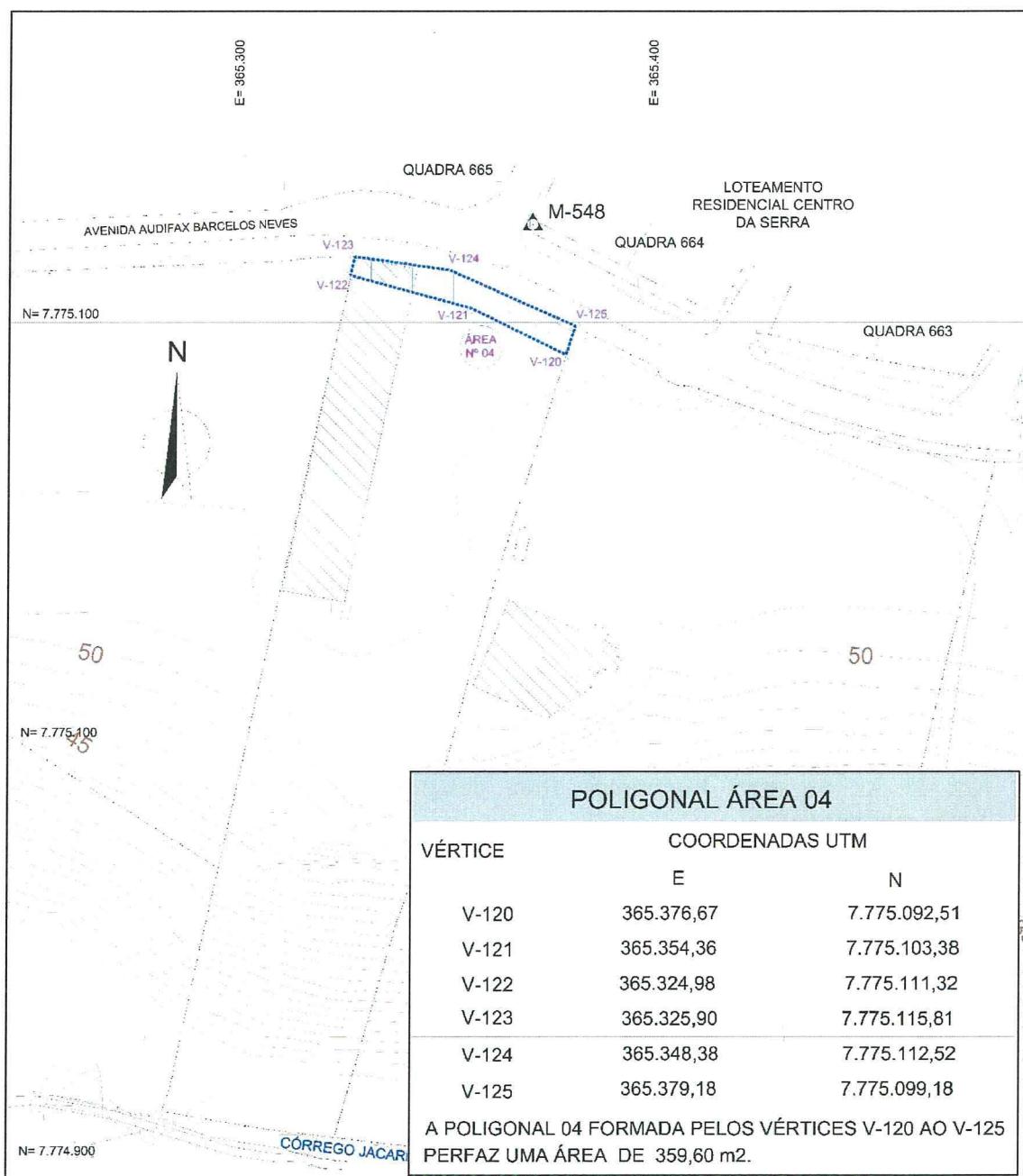
**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [envelopeigital.prefeitura.serrasp@es.gov.br](mailto:envelopeigital.prefeitura.serrasp@es.gov.br) com o identificador 31003500310038003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.209 de 10 de junho de 2025

12/6/2025

**DECRETO N° 1.209, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE 359,60m<sup>2</sup>, SITUADA NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, DISTRITO SEDE, SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 18646/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área medindo 359,60m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no Bairro Residencial Centro da Serra, Distrito Sede, conforme planta em Anexo.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto do “Contorno de São Domingos”, parte da intervenção nº 31, prevista na Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de junho de 2025.

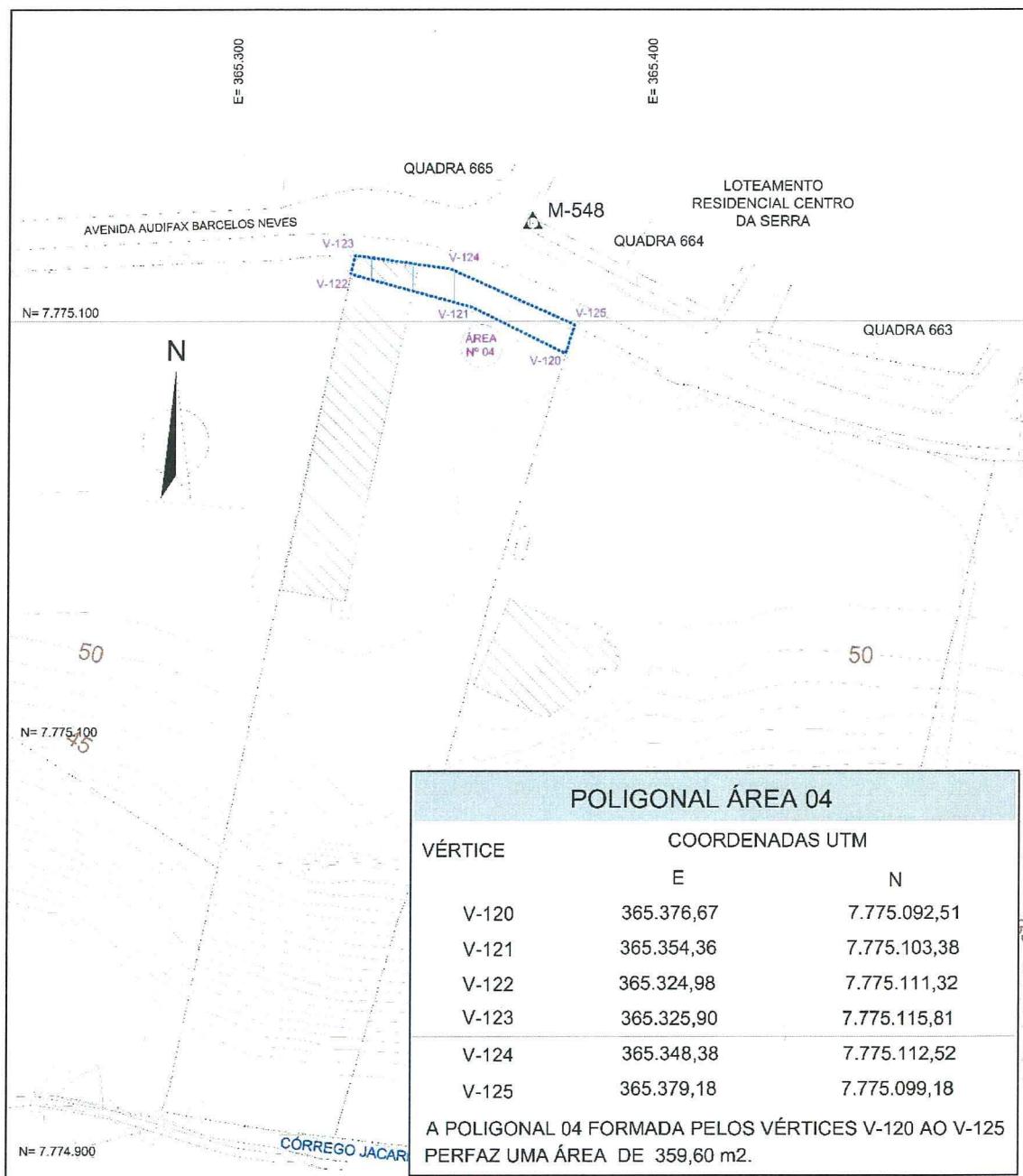
**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [emmanuel.pereira@sempa.gover.br](mailto:emmanuel.pereira@sempa.gover.br) com o identificador 31003500310038003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500310038003700380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 11/06/2025 07:59  
Checksum: **0AD3E0C690DDA10A651E29B585720F94CD44AABF3929E784BD7348022930D696**



---

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500310038003700380036003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.